



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Dispõe sobre a criação da Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e estabelece diretrizes para sua divulgação e conscientização, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica criada a Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que deverá conter informações relevantes e orientações práticas sobre:

- I - definição e tipos de violência doméstica;
- II - sinais de alerta e como identificar situações de risco;
- III - direitos das vítimas e formas de acessá-los;
- IV - contatos de serviços de apoio, como delegacias especializadas, centros de referência, e serviços de saúde;
- V - orientações sobre segurança pessoal e planejamento de fuga;
- VI - esclarecimento sobre a Lei federal nº [12.845](#), de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, conhecida como Lei do Minuto seguinte;
- VII - esclarecimento sobre a Lei federal nº [11.340](#), de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A Cartilha poderá ser em formato virtual, com cartazes distribuídos em pontos estratégicos da cidade, que contarão com o QR code, para ter acesso a toda cartilha de modo virtual.

Art. 3º A Cartilha impressa deverá ser distribuída amplamente em locais de grande circulação como:

- I – terminais de onibus;
- II – praças públicas;
- III – escolas e centros comunitários;
- IV – hospitais e postos de saúde;
- V – órgãos públicos municipais.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2025.

Alex Dantas
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa

A violência doméstica é uma das mais graves violações dos direitos humanos e um fenômeno social que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. No Brasil, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher é agredida a cada 4 segundos. Esses números alarmantes exigem uma resposta urgente e eficaz por parte das autoridades públicas.

O presente projeto de lei propõe a criação da Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de oferecer informações essenciais, orientações práticas e recursos disponíveis para mulheres que enfrentam situações de violência. A cartilha servirá como um instrumento de empoderamento, permitindo que as vítimas conheçam seus direitos e saibam como agir em situações de risco.

A necessidade de uma cartilha específica para mulheres vítimas de violência se justifica pelo seguinte:

1 - Informação e Prevenção: a falta de informação é uma das barreiras que impede as mulheres de buscarem ajuda. A cartilha fornecerá dados sobre o que caracteriza a violência doméstica, os tipos existentes e os sinais de alerta, promovendo a conscientização e a prevenção.

2 - Apoio Institucional: a divulgação dos contatos de serviços de apoio, como delegacias especializadas e centros de referência, é crucial. Muitas mulheres desconhecem a existência desses serviços ou como acessá-los. A cartilha atuará como um guia prático e acessível.

A implementação da cartilha e da semana de conscientização será realizada de maneira colaborativa, envolvendo diversas entidades e órgãos municipais. As ações propostas incluem:

- Elaboração e Distribuição da Cartilha: a cartilha será elaborada em linguagem acessível e com uma diagramação adequada para facilitar a leitura, sendo de modo impressa contendo o QR code para acesso virtual. A distribuição em terminais de ônibus, escolas e centros comunitários garantirá que atinja um público amplo.

Formação de Profissionais: serão promovidos treinamentos para profissionais da saúde, segurança e assistência social, assegurando que estejam aptos a oferecer o suporte necessário às mulheres em situação de violência.

- Campanhas de Conscientização: as palestras e campanhas nas redes sociais visam sensibilizar a população sobre a gravidade da violência doméstica, incentivando a denúncia e a busca por ajuda.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Este projeto de lei é uma iniciativa que busca não apenas informar, mas também empoderar as mulheres de Santa Bárbara d'Oeste, oferecendo-lhes recursos e conhecimento para que possam se proteger e buscar seus direitos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2025.

Alex Dantas
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=71G9RNT34XF557BU>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 71G9-RNT3-4XF5-57BU

